



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Viamão  
Diretoria de Ensino

EDITAL Nº 21/2025 - GAB-VIA (11.01.16.06)

Viamão, 23 de junho de 2025.

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

**EDITAL Nº 21, DE 23 DE JUNHO DE 2025**  
**INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA E DE PORTADOR DE DIPLOMA**  
**PARA CURSOS SUPERIORES**

A Diretora-Geral do Campus Viamão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, torna público o **Processo de Seleção para Ingresso por Transferência e de Portador de Diploma para Cursos Superiores** do IFRS Campus Viamão, conforme segue:

**1. DAS NORMAS GERAIS**

1.1. A seleção visa classificar candidatos para preenchimento de vagas nos cursos de graduação do Campus Viamão, abertas em virtude de interrupções, cancelamentos de matrícula e/ou não preenchimento de vagas por processo seletivo.

1.1.1. Entende-se por Transferência o processo em que o estudante formaliza a solicitação de troca de curso, de Campus ou de instituição de ensino, sem perder a sua condição de estudante, adquirida ao efetuar a matrícula.

1.1.2. Entende-se por **Ingresso de Portador de Diploma** o processo em que o portador de diploma de curso superior formaliza sua solicitação de matrícula em determinado curso do IFRS.

1.1.3. As solicitações de Ingresso de Portador de Diploma serão atendidas após o processo de Transferência e mediante a existência de vagas.

**1.2. Podem candidatar-se às vagas**

1.2.1. por **Transferência**: estudantes regularmente matriculados, que possuam vínculo, com matrícula ativa ou trancada, em qualquer instituição de ensino superior (IES), no caso dos cursos superiores; e

1.2.2. como **Diplomado**: o portador de diploma de curso de graduação no mesmo nível de ensino;

**1.3. Os cursos e as vagas disponíveis são os seguintes:**

Curso	Turno	Duração (semestres)	Nº de Vagas
Tecnologia em Processos Gerenciais	Noite	5 (cinco)	6 (seis)
Tecnologia em Gestão Ambiental	Noite	6 (seis)	6 (seis)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Viamão  
Diretoria de Ensino

- 1.3.1. Informações referentes ao curso, perfil do profissional a ser formado, entre outras, podem ser obtidas junto ao site do Campus Viamão / IFRS na internet: [site dos cursos](#).
- 1.4. O candidato às vagas por Transferência** submete-se às seguintes condições:
- Concordar com as normas didático-pedagógicas do Campus Viamão;
  - Não estar matriculado no primeiro semestre do curso de origem;
  - Não estar matriculado no último semestre do curso de origem (no caso de cursos com mais de 1600 horas); e
  - Matricular-se em disciplinas conforme a disponibilidade de vagas nos cursos do Campus Viamão, observando os pré-requisitos.
- 1.4.1. Não será aceita a transferência de estudante que esteja com pendência ou sujeito à recuperação, em cumprimento de medidas disciplinares ou quando não for possível efetuar a adaptação curricular necessária.
- 1.5. O candidato à vaga de Ingresso Diplomado** submete-se às seguintes condições:
- Concordar com as normas didático-pedagógicas do Campus Viamão; e
  - Matricular-se em disciplinas conforme a disponibilidade de vagas nos cursos do Campus Viamão, observando os pré-requisitos.

## 2. DO CRONOGRAMA

- 2.1. As fases e prazos do processo seletivo ficam assim definidos:

FASE	PRAZO	LOCAL
Publicação do Edital	24/06/2025	<a href="https://ifrs.edu.br/viamao/editais/">https://ifrs.edu.br/viamao/editais/</a>
Período de inscrições	24/06 até 04/07/2025	<a href="#">Formulário de inscrição</a>
Homologação preliminar de inscrições	07/07/2025	<a href="https://ifrs.edu.br/viamao/editais/">https://ifrs.edu.br/viamao/editais/</a>
Recurso à homologação preliminar de inscrições	07/07 a 08/07/2025	<a href="#">Formulário de recurso</a>
Análise das solicitações pelas bancas avaliadoras	09/07 a 11/07/2025	
Homologação final das inscrições e Classificação preliminar	14/07/2025	<a href="https://ifrs.edu.br/viamao/editais/">https://ifrs.edu.br/viamao/editais/</a>
Interposição de recursos quanto à Classificação Preliminar	14/07 a 15/07/2025	<a href="#">Formulário de recurso</a>
Sorteio (em caso de empate)	16/07/2025	Registro acadêmico
Divulgação da Classificação / Resultado Final	17/07/2025	<a href="https://ifrs.edu.br/viamao/editais/">https://ifrs.edu.br/viamao/editais/</a>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Viamão  
Diretoria de Ensino

Envio da documentação para Matrícula dos candidatos classificados, conforme o item 5.2 deste edital.	18/07 a 24/07/2025	<a href="mailto:registros.academicos@viamao.ifrs.edu.br">registros.academicos@viamao.ifrs.edu.br</a>
--	--------------------	--

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas mediante ao envio do [Formulário de inscrição](#), completamente preenchido e acompanhado dos documentos relacionados no item 3.3 ou 3.4, conforme o caso.

3.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos documentos exigidos neste edital. Os documentos deverão ser digitalizados, no formato PDF, com imagens legíveis e sem cortes.

3.2. No formulário de inscrição, o candidato também deverá preencher seus dados pessoais e indicar a opção de curso, além do envio dos documentos exigidos neste edital.

3.3. O **candidato à vaga de Transferência** deve entregar os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar atualizado, emitido e assinado pela instituição de origem, contendo notas, unidades de créditos e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas;
- b) Matriz curricular do curso de origem;
- c) Conteúdos programáticos emitidos pela instituição de origem;
- d) Declaração ou atestado emitidos pela instituição de origem, os quais deverão conter as seguintes informações: possui vínculo com matrícula ativa ou trancada e 2025/1 não é seu primeiro semestre no curso, ou seja, não é o semestre de ingresso;
- e) Comprovante de autorização e/ou de reconhecimento do curso, no caso de curso superior;
- f) Descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado pelo curso de origem;
- g) Documento com a situação do ENADE, para cursos superiores, caso não conste no histórico; e
- h) Cópia do documento de identidade do candidato.

3.3.1. A instituição poderá solicitar aos candidatos, devidamente inscritos, documentos adicionais aos mencionados no item 3.3 para comprovação de fatos necessários à classificação.

3.4. O **candidato à vaga de Ingresso Diplomado** deve entregar os seguintes documentos:

- a) Cópia do diploma de graduação;
- b) Cópia do histórico escolar atualizado, contendo notas, unidades de créditos e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas e situação do ENADE;
- c) Comprovação de reconhecimento do curso de origem, em caso de curso de graduação;
- d) Documentação que comprove a revalidação do diploma, caso o curso tenha sido desenvolvido no exterior; e
- e) Cópia do documento de identidade do candidato.

3.4.1. Outros documentos poderão ser solicitados a critério do Campus.

3.5. Não serão considerados pedidos de inscrição que desobedeçam às



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Viamão  
Diretoria de Ensino

normas estabelecidas neste edital.

- 3.6. Efetuada a inscrição, não será atendido qualquer pedido de alteração posterior.
- 3.7. A inscrição no processo de preenchimento de vagas disponíveis implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste edital.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

4.1. Se a quantidade de candidatos inscritos para **Transferência** for superior à quantidade de vagas em determinado curso, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridade:

- I. Transferência de estudante oriundo do mesmo *campus*, de outro curso do mesmo nível;
- II. Transferência de estudante oriundo de outros *campi* do IFRS, para o mesmo curso;
- III. Transferência de estudante oriundo de outros *campi* do IFRS, de outro curso do mesmo nível;
- IV. Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, para o mesmo curso;
- V. Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, de outro curso do mesmo nível;
- VI. Transferência de estudante oriundo de outras instituições, para o mesmo curso; e
- VII. Transferência de estudante oriundo de outras instituições, de outro curso do mesmo nível.

4.2. As solicitações de Ingresso de **Diplomado** serão atendidas somente após a conclusão dos processos de Transferência e mediante a existência de vagas. Caso não sejam ocupadas todas as vagas por Transferência, as que estiverem disponíveis serão ofertadas para Ingresso de Portadores de Diploma de nível superior. O preenchimento das vagas observará a seguinte ordem de prioridades:

- I. Estudante egresso do mesmo campus;
- II. Estudante egresso de outros campi do IFRS;
- III. Estudante egresso de instituições públicas; e
- IV. Estudante egresso de outras instituições.

4.3. Se os critérios de prioridade elencados nos itens 4.1 e 4.2 não forem suficientes para definição da ordem de preenchimento das vagas, serão adotados os seguintes critérios:

- I. Candidata (o) com maior idade;
- II. Sorteio público, a ocorrer no dia 16 de julho de 2025, às 15 horas junto à Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Campus Viamão / IFRS, situado na Rodovia Tapir Rocha, 7.000, Bairro Querência.

4.4. Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula até o preenchimento do número de vagas ofertadas no item 1.3 deste edital.

4.5. Os candidatos classificados após o número de vagas disponíveis farão parte de uma lista de espera válida somente para o período letivo de 2025/2.

4.6. Em caso de abertura de novas vagas durante o período letivo 2025/2, os candidatos suplentes poderão ser convocados para o preenchimento dessas, respeitada a ordem de classificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Viamão  
Diretoria de Ensino

## 5. DA MATRÍCULA

5.1. Serão considerados aptos para a matrícula aqueles que obtiverem **resultado final** de sua inscrição como '**homologada**'.

5.2. Em data definida no cronograma deste edital, os candidatos aptos para a matrícula deverão enviar os seguintes documentos, em formato PDF, para o e-mail da Coordenação de Registros Escolares ([registros.academicos@viamao.ifrs.edu.br](mailto:registros.academicos@viamao.ifrs.edu.br)):

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Documento de Identificação Oficial com foto;
- d) Comprovante de Quitação Militar, para homens de 18 a 45 anos;
- e) CPF (pode constar em outro documento oficial apresentado);
- f) Ficha de matrícula (Anexo I)
- g) Termo de Autorização do Uso da Imagem (Anexo II); e
- h) Declaração de que não possui vínculo com outra instituição pública de Ensino Superior e/ou não possui bolsa de estudos pelo PROUNI preenchidos (Anexo III).

5.2.1. No campo assunto do e-mail, o candidato deverá preencher com seu nome completo e número do edital.

5.2.2. Somente serão aceitas as documentações dos candidatos considerados aptos à matrícula.

5.2.3. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.

5.2.4. No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (certidão).

5.3. O candidato que não enviar toda a documentação exigida para a matrícula perderá a vaga.

5.3.1. O candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais da pré-matrícula no campus, a qualquer tempo, caso haja necessidade.

5.3.2. O candidato convocado que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado.

5.3.3. Comprovada inexatidão, irregularidades ou falsidade nas declarações ou documentos eletrônicos enviados em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito ao cancelamento da matrícula e a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Em caso de recurso, o candidato deverá preencher e entregar o Formulário de Recurso, no prazo estabelecido no cronograma, item 2 deste edital, não sendo permitida a adição de documentos faltantes no ato da inscrição.

6.2. A inscrição no processo seletivo de Transferência e de Ingresso de Portador de Diploma não confere ao candidato o direito à vaga no *Campus Viamão* do IFRS.

6.3. A inexatidão de dados e/ou a constatação de irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas posteriormente, implicará a nulidade da inscrição, bem como de suas consequências.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Viamão  
Diretoria de Ensino

6.4. O processo atual tem validade apenas para ingresso no segundo semestre de 2025 (2025/2), não podendo ser reativado para outros semestres.

6.5. Todas as publicações relacionadas ao presente processo de Transferência e Ingresso de Portador de Diploma serão divulgadas no site oficial do *Campus*: <https://ifrs.edu.br/viamao/>

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do *Campus* Viamão.

MAÍRA BAÉ BALADÃO VIEIRA  
Diretora-Geral do Campus Viamão  
Portaria nº 147/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Viamão  
Diretoria de Ensino

**EDITAL IFRS CAMPUS VIAMÃO Nº 21/2025**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA E DE PORTADOR DE DIPLOMA**  
**PARA CURSOS SUPERIORES**

**ANEXO I**  
**FICHA DE MATRÍCULA**

**Ano / Semestre de Ingresso:** 2025/2

**Forma de Ingresso:** ( ) Transferência ( ) Ingresso de Diplomado

**Curso:** \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Nome social em documento:** ( ) sim ( ) não CPF: \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Nome da mãe:** \_\_\_\_\_

**Nome do pai:** \_\_\_\_\_

**Gênero:** ( ) masculino ( ) feminino

**Data de nascimento:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Estado Civil:**

( ) casado/a

**Raça**

( ) amarela

( ) divorciado/a

( ) branca

( ) separado/a

( ) indígena

( ) solteiro/a

( ) parda

( ) união estável

( ) preta

( ) viúvo/a

**Tipo de escola de Ensino Médio:** ( ) pública ( ) privada

**Ano de conclusão do ensino médio:**

**Declare se você possui Necessidades Especiais:** ( ) não possuo ( ) sícica ( ) cegueira ( ) surdez

( ) baixa visão ( ) deficiência auditiva ( ) intelectual ( ) múltipla ( ) visão monocular

( ) transtorno do espectro autista

( )

outro: \_\_\_\_\_

**Recursos necessários em sala de aula:** ( ) material ampliado ( ) intérprete de libras ( ) material em Braile ( ) outros: \_\_\_\_\_

**Naturalidade**

**País:** \_\_\_\_\_

**Município:** \_\_\_\_\_

**Nacionalidade:** \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **UF:** \_\_\_\_\_ **Órgão de expedição:** \_\_\_\_\_ **Data de expedição:** \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Viamão*  
Diretoria de Ensino

**EDITAL IFRS CAMPUS VIAMÃO Nº 21/2025**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA E DE PORTADOR DE DIPLOMA**  
**PARA CURSOS SUPERIORES**

## **ANEXO II**

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) - Campus Viamão em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. Ademais, DECLARO que a presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

**DECLARO** que todas as informações prestadas e documentos apresentados são verdadeiros;  
**DECLARO** estar ciente e de acordo com TODAS as normas do IFRS.

## ASSINATURA DO ALUNO

Se aluno menor de 18 anos:

#### ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Viamão*  
Diretoria de Ensino

**EDITAL IFRS CAMPUS VIAMÃO Nº 21/2025**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA E DE PORTADOR DE DIPLOMA**  
**PARA CURSOS SUPERIORES**

### **ANEXO III**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, e  
RG \_\_\_\_\_, DECLARO sob as penas das Leis Civil e Penal que não ocupo vaga em curso superior de instituição pública de ensino, conforme proíbe a Lei nº 12.089/2009 em seu art. 2º, nem em instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo PROUNI de qualquer porcentagem, de acordo com o Decreto nº 5.493/2005, art. 2º, §3º, que proíbe essa conduta.

**DECLARO** que todas as informações prestadas e documentos apresentados são verdadeiros;  
**DECLARO** estar ciente e de acordo com TODAS as normas do IFRS.

## ASSINATURA DO ALUNO



---

Emitido em 23/06/2025

**EDITAL N° 23742.000447/2025-67/2025 - GAB-VIA (11.01.16.06)**  
**(Nº do Documento: 21)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 23/06/2025 21:21 )*  
MAIRA BAE BALADAO VIEIRA

DIRETOR

IFRS / CV-VIA (11.01.16)

Matrícula: ####232#4

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**21**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/06/2025** e o código de verificação: **e1232a4d0d**